

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 669/74

PARECER CEE Nº 907/74
Aprovado por Deliberação
Em 03/04/74

INTERESSADO - DANIEL BENAYCUN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: DANIEL BENAYOUN, filho de JACQUES A. BENAYOUN e de dona MIRIAN BENAYOUN, nascido em São Paulo, a 11 de julho de 1961, domiciliado e residente à Rua José Maria Lisboa, 285, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

Histórico escolar:

1- curso primário, com 6 (seis) séries, na Escola Pública nº 1170, 1960 e 1170, em Nova Iorque, Estados Unidos. Estudou as seguintes disciplinas: Leitura, Expressão Oral, Expuação Escrita, Ortografia, Calibraria, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Arte.

A documentação escolar apresentada atendo às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por DANIEL BENAYOUN, nos Estados Unidos, poderá ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 05 de abril de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLSS DA SILVA- Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela deliberação de 9 no outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1974
a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

Presidente